

**EDITAL UniFacema Nº 001.2025**  
**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2025.1 PARA CURSO DE DIREITO**  
- Campus Codó e Presidente Dutra.

A Reitoria do UniFacema Campus Codó e Presidente Dutra, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso ao Curso de Direito para o Campus Codó e Presidente Dutra, para o semestre de 2025.1, as respectivas condições de oferta.

## 1. DO CALENDÁRIO

### 1.1. Do Vestibular

A inscrição para o processo seletivo Unificado será iniciada a partir do dia 17.02.2025, no site [www.unifacema.edu.br](http://www.unifacema.edu.br), bem como seus resultados, até o dia que contemplar as vagas deste Edital.

### 1.2. Da Prova

O candidato poderá realizar a prova, de acordo com a sua conveniência, on-line, ou em casa ou podendo fazer essa prova na estrutura da IES Campus Codó e Presidente Dutra, caso seja do seu interesse.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O Processo Seletivo dar-se-á sob as seguintes formas:

- 2.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, e redação diferente de nota 0 (zero).
- 2.1.2. Vestibular on-line: confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.
- 2.1.3. Análise documental para ingresso para Portador de Curso Superior/Segunda Graduação.

**2.2.** O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso, para o Campus que concorre.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, consta no Quadro 3.1 no final do edital.

### 4. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

4.1. Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas e redação diferente de zero.

### 5. VESTIBULAR – Prova On-line

5.1. A prova do vestibular constará de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas;

5.2. A prova terá a duração de 02 (duas) horas.

5.3. O candidato que tirar nota inferior a 5 (cinco) na redação será automaticamente eliminado;

5.4. Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

### 6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Portador de Curso Superior/Segunda Graduação;

- Diploma, Histórico da Graduação concluída, Documentação Pessoal, Requerimento de Solicitação enviadas para o e-mail [vestibular.direito25.1@unifacema.edu.br](mailto:vestibular.direito25.1@unifacema.edu.br).

6.2. Após finalizar a inscrição, o candidato receberá um link, via e-mail, para realização da prova. Após realização da prova, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo em até 2 dias úteis.

### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo referente ao primeiro semestre de 2025.1, para Direito, poderão ser feitas das seguintes maneiras:

a) pela internet, através do site <http://www.unifacema.edu.br>, a partir 17.02.2025.

b) Pessoalmente no Campus Codó e Campus Presidente Dutra.

## 7.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pelo UniFacema, no site;
- b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos;
- c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso;

**7.3.** O UniFacema realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

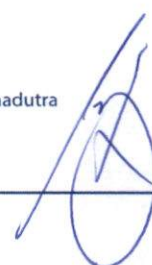
**8.1.** O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

**8.2.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.

**8.3.** Os Editais de classificação serão divulgados no Campus Codó e Presidente Dutra, sepradamente e o candidato que participar do processo seletivo para curso de Direito do UniFacema, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome nas dependências do campus e no site da Instituição.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** A matrícula deverá ser realizada presencial no Campus Codó e Presidente Dutra, para onde foi feita a escolha do curso e campus;



**9.2.** Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo, o candidato terá que efetuar o pagamento da 1ª mensalidade do primeiro semestre de 2025;

**9.3.** Para finalizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no NAAF do campus Codó e Presidente Dutra:

a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar (cópia).

Se o Ensino Médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela Secretaria Estadual de Educação do Maranhão.

Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior, exceto aqueles publicados em inglês ou espanhol (cópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);

c) Carteira de Identidade/RG (cópia);

Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;

d) CPF do titular ou responsável (cópia);

Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;

e) Comprovante de residência (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

g) 1 (uma) foto 3x4;

h) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (cópia);

i) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (cópia).

j) Carteira de Identidade (RG cópia) do Pai e da Mãe.

**Observação:** O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior, deverá, apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar (cópia), ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes no UniFacema.

**9.4.** As cópias dos documentos elencados no item 9.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidas**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de IES;

**9.5.** Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;

- 9.6.** Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento (original e cópia) e carteira de identidade do responsável (original e cópia);
- 9.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 9.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso e turno por insuficiência de número de alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado, por transferência interna;

**10.2.** O UniFacema, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site [www.unifacema.edu.br](http://www.unifacema.edu.br);

**10.3.** O UniFacema se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, no Campus Codó e Presidente Dutra, descritos no anexo deste Edital, assim como parte das disciplinas de todos os cursos presenciais poderá ser oferecida na modalidade à distância de acordo com a legislação e a regulação vigentes;

**10.4.** Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos do UniFacema;

**10.5.** As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;

**10.6.** O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;

**10.7.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Caxias-MA, 13 de fevereiro de 2025.

**Marcos Aurélio de Araújo Alves**  
Reitor UniFacema

**QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS**

**CAMPUS CODÓ**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS CAMPUS CAXIAS E TURNO			SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
	TARDE	NOITE	Total	
<b>BACHARELADO</b>				
Direito	-	50	<b>50</b>	Portaria de Autorização Nº. 50 de 11/02/2025 Publicação: D.O.U 12/02/2025

**CAMPUS PRESIDENTE DUTRA**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS CAMPUS CAXIAS E TURNO			SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
	TARDE	NOITE	Total	
<b>BACHARELADO</b>				
Direito	-	50	<b>50</b>	Portaria de Autorização Nº. 51 de 11/02/2025 Publicação: D.O.U 12/02/2025

*Prof. Msc. Marcos Aurélio de A. Alves*  
Reitor UniFacema  
Portaria PR 15/2018